



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 1

EMENDA SUPRESSIVA 001, DE 23 DE JULHO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 104 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Autoria: Vereadores que a esta subscrevem.

EMENTA: Fica suprimido o artigo, 16 do Projeto de Lei nº 104, de 07 de julho de 2021, que cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica suprimido o artigo 16 do Projeto de Lei nº 104, de 07 de julho de 2021, que cria o Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - Assinam a presente Emenda Supressiva os senhores vereadores abaixo:

Vereador Elias Vargas de Oliveira

Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos

Vereador Renan Márcio de Jesus Silva

Vereador Carlos Antônio de Lima

Porto Real, 26 de julho de 2021.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003800330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

